



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 70/2020

Processo nº 5022/2020

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por **IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 13.341.244-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131.073.978-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP e **AP SYSTEMS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.952.650/0001-08 e Inscrição Municipal nº 2.600.794-0, com sede na Rua Domingos Lopes da Silva, nº 890, Conjunto 307, Vila Suzana, na cidade de São Paulo/SP, daqui em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio-proprietário **ALEXANDRE PERIC TEIXEIRA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 18.692.850-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 118.968.698-82, residente e domiciliado na Rua Domingos Lopes da Silva, nº 500, Apto 142, Vila Suzana, na cidade de São Paulo/SP, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 70/2020, firmado em 22/04/2020, que se comprometem fielmente cumprirem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 70/2020 por mais 12 (doze) meses, conforme previsto no item 4.1 da Cláusula 4ª do referido instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Fica acrescido aos serviços elencados na Cláusula 1ª do Contrato nº 70/2020, sem nenhum custo adicional, a consulta de óbito das pessoas pesquisadas.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Fica atualizado pelo índice IPC-FIPE, nos termos do item 3.1.1 da Cláusula 3ª do Contrato nº 70/2020, em aproximadamente 10,96% (dez inteiros e noventa e seis centésimos por cento) o preço constante do item 3.1 da Cláusula 3ª do referido instrumento, o que corresponde a um valor mensal de R\$ 185,74 (cento e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos) e perfazendo um valor total de R\$ 2.228,88 (dois mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos) para o período de 12 (doze) meses.

### CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da dotação orçamentária constante da ficha nº 92 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 02.02.01 – Procuradoria.

### CLÁUSULA QUINTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 70/2020, firmado em 22/04/2020.


E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

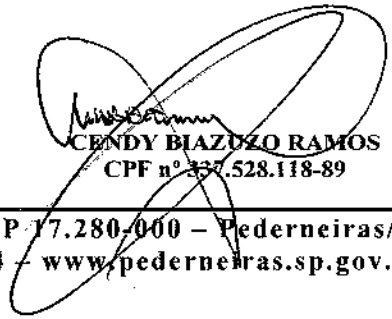
Pederneiras, 11 de abril de 2022.

AP SYSTEMS E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ nº 01.952.650/0001-08  
  
**ALEXANDRE PERIC TEIXEIRA**  
AP Systems e Serviços Ltda

  
**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**  
Prefeita Municipal

Testemunhas:

  
**LUIZ CARLOS RINALDI**  
CPF nº 053.271.248-00

  
**CENDY BIAZUZO RAMOS**  
CPF nº 332.528.118-89



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: AP Systems e Serviços Ltda

CONTRATO Nº 70/2020 (Termo Aditivo nº 02)

OBJETO: Contratação dos serviços de fornecimento de Banco de Dados via Web com informações cadastrais e comerciais de pessoas físicas e jurídicas.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

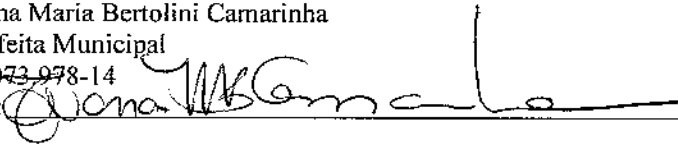
Pederneiras, 11 de abril de 2022.

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, ORDENADOR DE DESPESAS E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA POR PARTE DO CONTRATANTE:

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 131.073.978-14

Assinatura: 

### RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE PELA CONTRATADA:

Nome: Alexandre Peric Teixeira

Cargo: Sócio-proprietário

CPF: 118.968.638-82

Assinatura: 

AP SYSTEMS E SERVIÇOS LTDA  
CPF: 06.922.409/0001-05

### RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO

Nome: Luis Carlos Rinaldi

Cargo: Secretário Municipal de Compras e Licitações

CPF: 053.271.248-00

Assinatura: 